



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.935, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

Denomina via pública na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

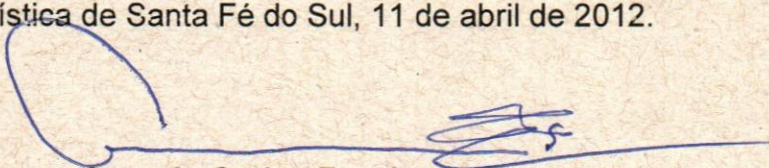
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A rua de acesso que liga a SFS-340 / Estrada 02 à SP-320 / Rodovia Euclides da Cunha, constante da Matrícula Nº 9.042 do Cartório de Registro de Imóveis – C.R.I. desta Comarca passa a denominar **Rua 9 de Julho**.

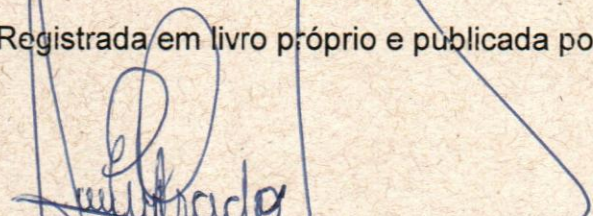
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de abril de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração